



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 1/2024**

**Solicitante:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ **Data da Solicitação:** 27/02/2024  
**Organograma:** 0300100001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR  
**Justificativa:**  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	340468-1	96,00	U	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA	24,9000	2.390,40
2	340469-1	100,00	LT	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS	64,9000	6.490,00

**Preço Total:** 8.880,40

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024.

*Bruna C. Markovicz*  
 Assinatura do Responsável  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341

**1. Objetivo:** Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares.

### 2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:

A demanda é fundamental para atender aos pacientes da Rede de Atenção à Saúde do município que necessitem dos mesmos, através de indicação e necessidade médica e atendam às exigências do protocolo municipal.

A distribuição das fórmulas e suplementos alimentares respeitará o Protocolo Municipal SMS nº 06 de 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 18 de Outubro de 2023.

Os leite e fórmulas infantis são alimentos importantes para crianças com indicação médica pontual, principalmente quando o aleitamento materno é insuficiente ou inexistente. Os suplementos alimentares são comumente utilizados por pacientes hospitalizados, principalmente os em tratamento oncológico.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	Identificação CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	453027	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal. Apresentação: embalagem de 1l, sabor baunilha.	UN	96
002	613933	Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade	UN	100



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). Apresentação: lata de 800 gramas.	
--	--	--

**4. Observações gerais:** necessidade de aquisição imediata, visto que não existe processo licitatório para aquisição dos itens solicitados.

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 dias após a conclusão do processo.

**6. Local de Entrega/ Execução:** Secretaria Municipal de Saúde e Hospital São João Batista, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/ PR.

**7. Servidor Responsável Esclarecimentos:** Bruna Cristina Markevicz

**8. Fiscal do Contrato:** Bruna Cristina Markevicz

**9. Prazo para Pagamento:** Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal.

**10. Recurso financeiro:** Fonte livre

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
**Bruna Cristina Markevicz**  
Secretária Municipal de Saúde

APROVADO  REPROVADO  
  
**ROGÉRIO VIAL**

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

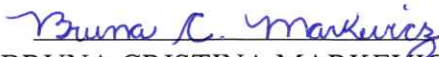
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Dispensa de Licitação para Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 23 de Fevereiro de 2024

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 1/2024

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº. 14.133/2021)**

1.1. Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para atender aos pacientes da rede de atenção à saúde do município de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCOLÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L, SABOR BAUNILHA.	453027	U	96	24,90	2.390,40
2	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E	439865	LT	100	64,90	6.490,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS.					
---	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.880,40 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A demanda é fundamental para atender aos pacientes da Rede de Atenção à Saúde do município que necessitem dos mesmos, através de indicação e necessidade médica e atendam às exigências do protocolo municipal.

2.2. A distribuição das fórmulas e suplementos alimentares respeitará o Protocolo Municipal SMS nº 06 de 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 18 de Outubro de 2023.

2.3. Os leites e fórmulas infantis são alimentos importantes para crianças com indicação médica pontual, principalmente quando o aleitamento materno é insuficiente ou inexistente. Os suplementos alimentares são comumente utilizados por pacientes hospitalizados, principalmente em tratamento oncológico.

2.4. Cabe destacar que está em andamento licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição do referido objeto. Até a presente data o Edital ainda não foi



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

lançado, por conta disso, há a necessidade de adquirir os dois itens acima descritos. A quantidade estimada levou em consideração o que a Fundação de Saúde irá gastar até a conclusão do certame. Diante disso, justifica-se a abertura da dispensa de licitação em caráter emergencial.

2.5. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos

reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° =
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 131
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 9.12. Habilitação Jurídica:

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.880,40 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
7 -	MANUTENÇÃO DOS	00303/00303.01.02.00.00	8.880,40

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

03.001.10.301.0017. 2041.3.3.90.30.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	.1.500.1002	
--	-------------------	-------------	--

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 26 fevereiro de 2024.

*Bruna C. Markevicz*  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Secretária Municipal de Saúde



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2024.

*Bruna C. Markevicz*  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Secretária Municipal de Saúde



Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

### COTAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

2 mensagens

Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

30 de janeiro de 2024 às 09:29

Para: "rodocentrocompras@gmail.com" <rodocentrocompras@gmail.com>

Bom dia,  
Estou encaminhando em anexo a lista para cotação de fórmulas alimentares, para participar de dispensa de licitação para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Aguardo retorno,  
Grata,  
Maria Regiane

 **Cotação fórmulas alimentares.docx**  
21K



Joelson Rodocentro Compras <rodocentrocompras@gmail.com>

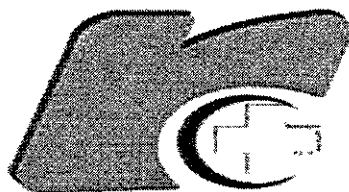
30 de janeiro de 2024 às 09:37

Para: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo conforme solicitado.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO RODO.pdf**  
55K

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 5



f a r m á c i a s  
**Rodocentro**

---

**ORÇAMENTO**

ISOSOURCE 1.5 (1 LITRO) 24 UNIDADES NA MESMA  
TRANSAÇÃO ..... R\$ 24,90

FORTINI 400G ..... R\$ 64,90

ORÇAMENTO VALIDO PARA 7 DIAS

Att: Farmácia Rodocentro, 30/01/24

Farmácia Rodocentro  
CNPJ: 07.322.719/0008-64  
Av. Getúlio Vargas 322  
Bairro Cidade Nova Porto União Sc  
Telefone: 3522 0808  
Gerente: Andressa Schiavini Rincão



Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

### COTAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

2 mensagens

**Regiane Katrucha** <mrkatrucha@gmail.com>  
Para: "dieskem@gmail.com" <dieskem@gmail.com>

30 de janeiro de 2024 às 08:56

Bom dia,  
Estou encaminhando em anexo a lista para cotação de fórmulas alimentares, para participar de dispensa de licitação para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Aguardo retorno,  
Grata,  
Maria Regiane

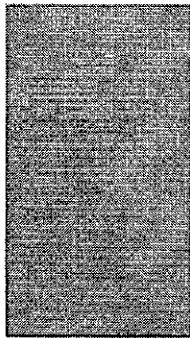
 **Cotação fórmulas alimentares.docx**  
21K



**Dieske Melnik** <dieskem@gmail.com>  
Para: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

31 de janeiro de 2024 às 11:01

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**IMG-20240131-WA0029.jpg**  
80K



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 12 FOLHA Nº 1/1
----------------------------------	--------------------------------------

**ORÇAMENTO PROPOSTA**

**PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 30.059.018/0001-25

AIG: BRUNA CRISTINA MARIANI ET

**OBJETO/SERVIÇO:** Aquisição de alimentos infantis e suplementos alimentares

Item	Descrição	Quantida	Valor	Valor
		de	Unitario	Total
001	Fórmula infantil destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dieta, e ou restrições alimentares. É hipercalórica, sendo que em sua base encontra-se 15Kcal. A base contém compostos de 100% de sabor baunilha.	60		
002	Suplemento infantil completo e balanceado, com fórmula indicada para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Omega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (FOS/PFS) que auxiliam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil mineral por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose) e apresenta por lata de 800 gramas.	50		

**DADOS DA EMPRESA**

NOME FANTASIA	LAZARINI - PAULO FRONTIN
RAZÃO SOCIAL	F. M. LAZARINI & FILHOS S. A.
CNPJ	30.059.018/0001-25
ENDEREÇO	R. DA L. P. S. 1234 - 56789 - 12345 - 67890 - 12345 - 67890
TELEFONE	11 3456 7890
VALIDADE PROPOSTA	30 dias

Total de itens

Carimbo e Assinatura da Empresa ou Responsável

**LAZARINI & FILHOS S. A.**  
**F. M. LAZARINI & FILHOS S. A.**  
 RUA ... Nº ...

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 28  
 1/1



# Relatório de Cotação: ISOSOURCE 1.5 (1 LITRO)

Pesquisa realizada em 23/02/2024 16:11:19

Relatório gerado no dia 23/02/2024 16:13:57 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 9º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá UNO (1) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: isosource 1.5 (nestlehealthscience) - embalagem de 1 litro - atendimento ordem judicial.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	96	R\$ 25,13 (un)	-	R\$ 25,13	100%	R\$ 2.412,48

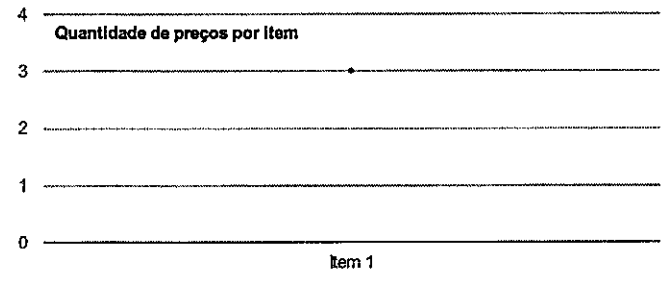
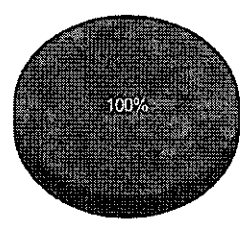
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG	72737	19/10/2023	R\$ 27,28
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10472663000162-1-000031-2023	28/08/2023	R\$ 24,70
3	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA	176238435000130-1-000013-2023	23/06/2023	R\$ 23,40
Valor Unitário				R\$ 25,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,13

Valor Global: R\$ 2.412,48

Valor do item em relação ao total

● 1) Isosource 1.5...



## Detalhamento dos Itens



Item 1 isosource 1 5 (nestlehealthscience) – embalagem de 1 litro – atendimento ordem judicial.

Preço Estimado: R\$ 25,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,13

Quantidade	Descrição	Observação
96 Litros	isosource; 1:5 (nestlehealthscience); – embalagem de 1 litro; – atendimento ordem judicial	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG

**Objeto:** aquisição eventual e parcelada, de suplementos alimentares (como: neocate lcp, fórmula infantil aptamil premium 2, alfaré, nan althéra, etc.) para atender as demandas judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

**Descrição:** ISOURCE SOYA 1.2 1 LITRO ISOSOURCE SOYA 1.2 Formula líquida enteral - ISOURCE SOYA 1.2 1 LITRO ISOSOURCE SOYA 1.2 Formula líquida enteral, nutricionalmente completa, normocalórico composto principalmente por proteína de soja. Ingredientes: água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. Características Técnicas: Distribuição energética: Densidade calórica: 1.2 kcal / ml ? 1200Kcal por litro Proteínas: 15% Carboidratos: 55% Gorduras: 30% Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L Sabor: Baunilha

**Data:** 19/10/2023 09:30

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 72737

**Lote/Item:** 28/28

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 1.500

**Unidade:** UN

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

48.683.237/0001-40	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 20,90
* VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 183		
Telefone: (32) 8892-6921		
Email: new@exitcontab.com.br		

04.930.131/0001-29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 24,55
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R EULIDSON NOVAIS, 460	ROSANGELA	(38) 3215-2202	contato@nathaliadistribuidora.com.br

45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 30,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Dores do Rio Preto	CRG AGUA COMPRIDA, SN	(32) 9840-0665	mwempreendimentos.es@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.706.350/0001-90	GUILHERME SOUSA LOURO ROCHA	R\$ 40,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 24,70

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>Data:</b> 28/08/2023 13:34
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PAYSSA FERREIRA SILVA E JOSÉ EVARISTO BARROSO, CONFORME ORIENTAÇÕES MÉDICAS DOS PACIENTES EM ANEXO.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,2KCA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,2KCAL/ML - DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,24 KCAL/ML). COM 14% DE PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,2KCA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,2KCAL/ML - DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,24 KCAL/ML). COM 14% DE PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 31% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO E TCM). POSSUI 1.240KCAL, 44G DE PROTEÍNA E 17G DE FIBRAS EM 1 LITRO DE DIETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 322MOSM/L. EMBALAGEM: TETRAPAK 1L – SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA (SIMILAR AO ISOSOURCE SOYA FIBER) - FRASCO	<b>Identificação:</b> 10472663000162-1-000031-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 28/08/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 155
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

03.095.992/0001-76	VIA NUT/NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 24,70
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
GO	Goiânia	AV. PERIMETRAL, 3677
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GABRIEL	(62) 3291-6350	cotacao@vianut.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 23,40

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAUIA	<b>Data:</b> 23/06/2023 09:30
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LEITE E ALIMENTOS ESPECIAIS) EM ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS DESTE MUNICÍPIO, COM MANDADO JUDICIAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA - ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	<b>Identificação:</b> 76238435000130-1-000013-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/3159903
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/06/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 900
	<b>Unidade:</b> unidade
	<b>UF:</b> PR



Relatório gerado no dia 23/02/2024 16:13:57 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: il2V5Oh13VwJDI0tnC6cgX%2byu7zKZMEf44Yse4samhUqHU8nPtm8WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VwJDI0tnC6cgX%252byu7zKZMEf44Yse4samhUqHU8nPtm8WA%263d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3 / 5
-------------------------------	-------------------------------

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.311.729/0001-81	VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING	RS 23,40*
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 08/01/2024 16:17:33

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/08/2023 15:20:03

Acessar a fonte [aqui](#)





# Relatório de Cotação: FORTINI 400 G

Pesquisa realizada em 23/02/2024 16:15:00

Relatório gerado no dia 23/02/2024 16:16:35 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fortini plus, 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	100	R\$ 67,32 (un)	-	R\$ 67,32	100%	R\$ 6.732,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE	73508	16/10/2023	R\$ 61,07
2	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra - SP	21501_0892023	29/09/2023	R\$ 70,50
3	Prefeitura Municipal de Parnamirim	254287	05/09/2023	R\$ 70,39
Valor Unitário				R\$ 67,32

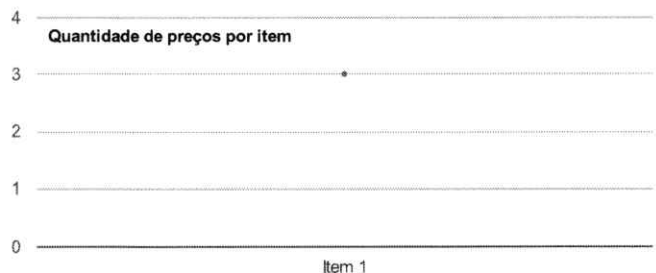
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,32

Valor Global: R\$ 6.732,00

Valor do item em relação ao total

● 1) fortini plus,...



## Detalhamento dos Itens



## Item 1: fortini plus, 400g

Preço Estimado: R\$ 67,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 67,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,32

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	fortini plus, 400g	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE	<b>Data:</b> 16/10/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição parcelada de leites, suplementos e formulas especiais, para doações às famílias carentes do Município de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Suplemento nutricional Pediátrico para Nutrição Oral e Enteral - 3 a 10 anos Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral com 1 - Suplemento nutricional Pediátrico para Nutrição Oral e Enteral - 3 a 10 anos Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral com 1,5 Kcal/mL para crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso. NÃO CONTÉM LACTOSE. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Com quantidade igual ou superior ao fortini plus 400g	<b>Identificação:</b> 73508
	<b>Lote/Item:</b> 10/10
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 90
	<b>Unidade:</b> UNID
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.256.963/0001-25	P. R. MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 56,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

40.368.186/0001-50	GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 56,78
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AVENIDA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380
		Telefone: (79) 3246-2717
		Email: licitacaogrupo@cenut.com.br

50.044.781/0001-94	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 65,36
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
AV PROJETADA, S/N	(87) 8104-3164	jbmhospitaral@hotmail.com

20.743.363/0001-24	ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR	R\$ 92,11
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

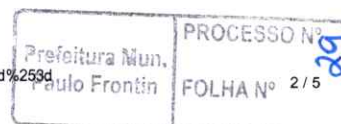
## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 23/02/2024 16:16:35 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: il2V5Oht3VwJDI0tnC6cgX%2byu7zKZMEfJ8WDQRHY3jUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDI0tnC6cgX%252byu7zKZMEfJ8WDQRHY3jUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra - SP  
Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de Suplemento Alimentar Fortini - Lata 400 g e Dietas Peptamen 400 g, para Atendimento de Mandado Judicial"  
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTINI - LATA 400G - SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTINI - LATA 400G

Data: 29/09/2023 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 21501\_0892023  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
Quantidade: 264  
Unidade: LTA  
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

26.234.900/0001-97	HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	RS 62,35		
*VENCEDOR*				
Marca: DANONE   FORTINI				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: LATA 400G				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 29 2150	(19) 3023-3611	vendas@hospilar.com.br

11.670.465/0001-10 DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO EIRELI RS 62,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Mauá AV BARAO DE MAUA, 4079 (11) 4514-4300 contato@riobrancontabil.com.br

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	RS 78,49			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	VITOR	(46) 3535-9024	vendas.polo@outlook.com

02.896.013/0001-16 EGK Comercial Eireli RS 87,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 70,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Parnamirim Data: 05/09/2023 14:21  
Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o... Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: 254287  
Lote/Item: 1/13  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 552  
Unidade: UN  
UF: PE



Relatório gerado no dia 23/02/2024 16:16:35 (IP: 45.70.80.192)  
Código de Validação: il2V5Oh13VwJDI0InC8cgX%2byu7zKZMEI8WDQRHY3jUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VwJDI0InC8cgX%252byu7zKZMEI8WDQRHY3jUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 3/5  
30

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.687.725/0001-62	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	R\$ 58,00
VENCEDOR		
Marca: NESTLE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NUTREN JUNIOR LATA C/400G		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

38.591.447/0002-36	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	R\$ 61,53
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 69,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.044.781/0001-94	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 70,39
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 76,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

07.914.775/0001-11	SUPRILVALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	R\$ 119,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

46.533.069/0001-81	BJR-MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 145,10
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 30/01/2024 10:42:06 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 31/01/2024 10:54:27 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal de Compras Publicas <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 19/10/2023 11:17:32 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>







MÉDIA

R\$ 30,59

MEDIANA

R\$ 26,88

MENOR

R\$ 12,45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**453027 2023, 2024**

Quantidade total de registros: 7  
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2022	00063	Pregão	453027	DIETA ENTERAL		LITRO	5.000	R\$12,45	GF5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	27/01/2023
00029/2022	00087	Pregão	453027	DIETA ENTERAL		LITRO	2.000	R\$12,62	GF5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	27/01/2023
00153/2022	00034	Pregão	453027	DIETA ENTERAL		LITRO	2.400	R\$15,40	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	01/08/2023
00413/2023	00002	Dispensa de Licitação	453027	DIETA ENTERAL		LITRO	3.240	R\$26,875	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	925102 - PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	28/08/2023
00004/2023	00002	Pregão	453027	DIETA ENTERAL		LITRO	1.320	R\$36,73	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	ESTADO DO PARA	925872 - SEC DE EST ASSIS SOCIAL, TRAB EMPREGO E RENDA	16/05/2023
00015/2023	00050	Pregão	453027	DIETA ENTERAL		LITRO	1.000	R\$51,30	YSM COMERCIO E DISTRIBUICO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	05/01/2024

00257/2023	00010	Pregão	453027	DIETA ENTERAL	LITRO	9.019	R\$58,75	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	24/10/2023
------------	-------	--------	--------	---------------	-------	-------	----------	--	------------------------	--	------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 34
----------------------------------	----------------------------



MÉDIA

R\$ 95,84

MEDIANA

R\$ 68,00

MENOR

R\$ 43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
439865 2023, 2024

Quantidade total de registros: 40  
Registros apresentados: 1 a 40

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00002	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	1.000	R\$43	LSM COMERCIO E SERVICO LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	19/05/2023
00043/2023	00003	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	1.125	R\$44,44	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	13/12/2023
00012/2022	00011	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	432	R\$46,40	MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257024 - DIST. SANITI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	24/02/2023
00020/2023	00014	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	200	R\$46,66	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS/MG	31/03/2023
00096/2023	00089	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	14.700	R\$46,9667	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA	27/12/2023
00018/2022	00078	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	1.500	R\$48	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	09/01/2023

00003/2023	00001	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	300	R\$48	MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	98847 - PREF. MUN. DE TABATINGA	18/08/2023
00013/2023	00006	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	100	R\$48,99	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	22/08/2023
00039/2023	00073	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	1.000	R\$49	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	21/11/2023
00043/2023	00004	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	375	R\$49,38	MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICA O LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	13/12/2023
00011/2023	00006	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	350	R\$49,50	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA-KAIAPO REDENÇÃO	04/09/2023
00106/2023	00001	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	420	R\$51,32	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	18/12/2023
00018/2022	00221	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	70	R\$53,57	INOVA NUTRICA O E PRODUTOS EM SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	09/01/2023
00006/2023	00032	Dispensa de Licitação	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	5	R\$54,79	SUPERMERCADO SUPER TOTAL LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	06/06/2023
00122/2023	00016	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	240	R\$55,06	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS/MG	14/07/2023
00012/2023	00012	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	250	R\$56	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUCA O COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA	25/07/2023
00055/2023	00001	Dispensa de Licitação	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	3	R\$58	43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	COMANDO DO EXERCITO	160389 - 8 BATALHA O LOGISTICO/RS	21/11/2023
00007/2023	00005	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	160	R\$59	49.094.815 AKSON WALLACE AGUIAR DO NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160047 - COMANDO MILITAR/MEX - CE	02/08/2023
00193/2023	00006	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	1.425	R\$60	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	11/10/2023
00193/2023	00001	Dispensa de Licitação	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	24	R\$65,99	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	17/03/2023



00020/2022	00006	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	400	R\$70	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDIGENA - MARANHAO	18/01/2023
00074/2023	00002	Dispensa de Licitação	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	2	R\$72	VERTICAL RJ SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	27/04/2023
00061/2023	00228	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		QUILOGRAMA	50	R\$77	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	18/09/2023
00138/2022	00021	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	49	R\$90	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ	03/01/2023
00188/2023	00004	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	720	R\$94	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	18/09/2023
00039/2023	00068	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	500	R\$100	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	21/11/2023
00039/2023	00031	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	1.500	R\$103,80	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICA O ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	21/11/2023
16172/2023	00001	Dispensa de Licitação	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	150	R\$107	ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	17/08/2023
00029/2023	00006	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	300	R\$110	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	04/05/2023
00023/2023	00007	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		QUILOGRAMA	16	R\$125	GUIO NUTRICA O ESPECIALIZADA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	05/06/2023
00029/2023	00022	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	1.250	R\$138	COMERCIAL OTTO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	04/05/2023
00107/2023	00004	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	60	R\$147,40	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	08/08/2023
00039/2023	00067	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	400	R\$171,16	SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	21/11/2023

Relatório gerado dia: 26/02/2024 às 08:18  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00039/2023	00030	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	1.200	R\$171,16	SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	21/11/2023
00062/2023	00012	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	100	R\$173,10	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR	98529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	24/11/2023
00205/2023	00005	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	1.536	R\$180	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	10/11/2023
00198/2023	00001	Dispensa de Licitação	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	30	R\$184	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	21/06/2023
00205/2023	00007	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	1.200	R\$190	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	10/11/2023
00029/2023	00007	Pregão	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	800	R\$206,10	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	04/05/2023
00072/2023	00001	Dispensa de Licitação	439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UNIDADE	5	R\$290	ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	767100 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	24/04/2023

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 1 de 12

**EVANDRO LUIS SCHEID**, brasileiro, casado, natural de União da Vitória – PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.627.189- 98, portador da carteira de identidade RG nº 7.794.266-1 I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 579, Centro, São Mateus do Sul – PR, Cep 83900-000.

**GUSTAVO ROTTA MARTINS**, brasileiro, natural de Porto União – SC, solteiro, nascido aos 18/03/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 068.000.359-20, portador da carteira de identidade RG nº. 11.032.798-6 I.I.- PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Cruz Machado, 572, 1º Andar, centro União da Vitória – PR, CEP 84.600-175.

**JULIO CEZAR MARTINS**, brasileiro, casado, natural de Videira – SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 386.095.509-82, portador da carteira de identidade RG nº 6.205.586-3 I.I – PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Cruz Machado, 572, 1º Andar, Centro, União da Vitória – PR, Cep 84600- 175.

**CRISTIANE ECHTERHOFF SCHEID**, brasileira, casada, natural de União da Vitória – PR, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 049.125.909-32, portadora da carteira de identidade RG nº 14.126.686-1 I.I – PR, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 579, Centro, São Mateus do Sul – PR, Cep 83900-000.

**RAGLI VANESSA ROTTA MARTINS**, brasileira, casada, natural de Porto União – SC, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 719.565.149-53, portadora da carteira de identidade RG nº 4.937.567-0 I.I. -PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Cruz Machado, 572, 1º Andar, Centro, União da Vitória – PR, Cep 84600- 175.

**GUILHERME ROTTA MARTINS**, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória – PR. Empresario, inscrito no CPF/MF: son nº 088.283.579-32, portador da carteira de identidade RG nº 73770062 SESP-SC, residente e domiciliado a Rua Cruz Machado, nº 615, Centro, União da Vitória – PR, CEP: 84600-902.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 560, Centro, São Mateus do Sul-PR, CEP 83900-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.322.719/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0543561-4 em data de 22/03/2005 resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL**, Fica criada uma filial no município de São Mateus do Sul, estado do Parana, situada a rua Dona Estefania, nº 1857, Centro, CEP: 83900-000, A filial iniciará sua atividades em 15 (quinze) de Dezembro de

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 2 de 12

2022, com as seguintes atividades: Comercio varejista de medicamentos homeopaticos e alopaticos sem manipulacao de formulas, artigos farmaceuticos, produtos correlatos. comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearas e armazens, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia, comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de produtos farmaceuticos homeopaticos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem, comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente, servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, atividades de teletendimento, servicos de vacinacao e imunizacao humana, atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente, aluguel de imoveis proprios .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante das alterações ora realizadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

**CNPJ: 07.322.719/0001-98  
NIRE 412.0543561-4**

Página 3 de 12

**EVANDRO LUIS SCHEID**, brasileiro, casado, natural de União da Vitória – PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.627.189- 98, portador da carteira de identidade RG nº 7.794.266-1 I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 579, Centro, São Mateus do Sul – PR, Cep 83900-000.

**GUSTAVO ROTTA MARTINS**, brasileiro, natural de Porto União – SC, solteiro, nascido aos 18/03/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 068.000.359-20, portador da carteira de identidade RG nº. 11.032.798-6 I.I.- PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Cruz Machado, 572, 1º Andar, centro União da Vitória – PR, CEP 84.600-175.

**JULIO CEZAR MARTINS**, brasileiro, casado, natural de Videira – SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 386.095.509-82, portador da carteira de identidade RG nº 6.205.586-3 I.I – PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Cruz Machado, 572, 1º Andar, Centro, União da Vitória – PR, Cep 84600- 175.

**CRISTIANE ECHTERHOFF SCHEID**, brasileira, casada, natural de União da Vitória – PR, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 049.125.909-32, portadora da carteira de identidade RG nº 14.126.686-1 I.I – PR, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 579, Centro, São Mateus do Sul – PR, Cep 83900-000.

**RAGLI VANESSA ROTTA MARTINS**, brasileira, casada, natural de Porto União – SC, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 719.565.149-53, portadora da carteira de identidade RG nº 4.937.567-0 I.I. -PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Cruz Machado, 572, 1º Andar, Centro, União da Vitória – PR, Cep 84600- 175.

**GUILHERME ROTTA MARTINS**, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória – PR. Empresario, inscrito no CPF/MF: son nº 088.283.579-32, portador da carteira de identidade RG nº 73770062 SESP-SC, residente e domiciliado a Rua Cruz Machado, nº 615, Centro, União da Vitória – PR, CEP: 84600-902.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 560, Centro, São Mateus do Sul-PR, CEP 83900-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.322.719/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0543561-4 em data de 22/03/2005 resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**” e terá a sua sede à Rua Dom Pedro II, 560, Centro,

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 4 de 12

São Mateus do Sul – PR, Cep: 83900-000

**§ Primeiro:** A sociedade mantém filial no município de São Mateus do Sul, estado do Paraná, sito à Rua Ulisses Faria, nº 1039, sala 01, Centro, Cep 83900- 000, sob Cnpj nº 07.322.719/0002-79, NIRE nº 41901070142, com data de 21/11/2008, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras; Aluguel de imóveis próprios.

**§ Segundo:** A sociedade mantém filial no município de Rio Negro, estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, 204, sala 02, Centro, CEP: 83880-000, Sob Cnpj nº 07.322.719/0004-30, NIRE nº 41901406159, com data de 17/11/2014, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras.

**§ Terceiro:** A sociedade mantém filial no município de União da Vitória, estado do Paraná, sito a Rua Marechal Deodoro, 1965, Rocio, CEP: 84600-000. Sob Cnpj nº 07.322.719/0005-11, NIRE nº 41901406175, com data de 17/11/2014, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras.

**§ Quarto:** A sociedade mantém filial no município de União da Vitória, estado do Paraná, sito a Avenida Paula Freitas, 1330, Nossa Senhora da Salete, CEP: 84600-000. Sob Cnpj nº 07.322.719/0006-00, NIRE nº 41901406167, com data de 17/11/2014, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS**  
**COMERCIAL VAREJISTA LTDA**  
**CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE**  
**412.0543561-4**

Página 5 de 12

formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras.

**§ Quinto:** A sociedade mantém filial no município de Porto União, estado de Santa Catarina, sito a Avenida João Pessoa, 2907, São Pedro, CEP: 89400-000. Sob Cnpj nº 07.322.719/0007-83, NIRE nº 42901068581, com data de 21/11/2014, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras.

**§ Sexto:** A sociedade mantém filial no município de Porto União, estado de Santa Catarina, sito Avenida Getulio Vargas, nº 322, Bairro Cidade Nova, Porto União – SC CEP: 894000-000. Sob Cnpj nº 07.322.719/0008-64, NIRE nº 42901068726, com data de 24/11/2014, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras, serviços de vacinação e imunização humana.

**§ Sétimo:** A sociedade mantém filial no município de São Mateus do Sul, estado do Paraná, sito a Avenida Ozy Mendonça de Lima, nº 728, Centro, CEP: 83900-000. Sob Cnpj nº 07.322.719/0011-60, NIRE nº 41901659332, com data de 17/10/2016, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras; Aluguel de imóveis próprios.

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 6 de 12

**§ Oitavo:** A sociedade mantém filial no município de Palmeira, estado do Paraná, sito a Rua Conceição, nº152, Centro, CEP: 84130-000. Sob Cnpj nº 07.322.719/0012-40, NIRE 41901845519, com data de 17/01/2020, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras; Aluguel de imóveis próprios.

**§ Nono:** A sociedade mantém filial no município de Porto União, estado de Santa Catarina, sito a Rua Jornalista Herminio Millis, nº328, Centro, CEP: 89400-000. Sob Cnpj nº 07.322.719/0013-21, NIRE 42902041635, com data de 13/11/2020, com atividades de Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Correspondentes de instituições financeiras; Aluguel de imóveis próprios.

**§ Decimo:** A sociedade mantém filial no município de de São Mateus do Sul, estado do Parana, situada a rua Ulisses Farias, nº 1039, sala 03, Centro CEP: 83900-000, A filial iniciará sua atividades em 07 (sete) de Fevereiro de 2022, com as seguintes atividades: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 7 de 12

recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Atividades de teleatendimento.

**§ Decimo Primeiro:** A sociedade mantém filial no município de de São Mateus do Sul, estado do Parana, situada a rua Dona Estefania, nº 1857, Centro, CEP: 83900-000. A filial iniciará sua atividades em 15 (quinze) de Dezembro de 2022, com as seguintes atividades: Comercio varejista de medicamentos homeopaticos e alopaticos sem manipulacao de formulas, artigos farmaceuticos, produtos correlatos. comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearas e armazens, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia, comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de produtos farmaceuticos homeopaticos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem, comercio varejista de outros produtos nao

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 8 de 12

especificados anteriormente, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de teleatendimento, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, aluguel de imóveis próprios. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto Social é o Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Serviços de vacinação e imunização humana, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Aluguel de imóveis próprios .

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

em moeda corrente deste País, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SOCIOS</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
GUSTAVO ROTTA MARTINS	59,00	590	5.900,00
EVANDRO LUIS SCHEID	25,00	250	2.500,00
CRISTIANE ECHTERHOFF SCHEID	9,00	90	900,00
JULIO CEZAR MARTINS	5,00	50	500,00
RAGLI VANESSA ROTTA MARTINS	1,00	10	100,00
GUILHERME ROTTA MARTINS	1,00	10	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos exatos termos do artigo 1.052 do C.C/2002. Não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406/02

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem alteração contratual, tais como alteração do objeto social, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução, somente podem ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, nos termos do art. 1.010 do C.C/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Sociedade é gerida e administrada por **EVANDRO LUIS SCHEID, JULIO CEZAR MARTINS, CRISTIANE ECHTERHOFF SCHEID, GUSTAVO ROTTA MARTINS, RAGLI VANESSA ROTTA MARTINS E GUILHERME ROTTA MARTINS, isoladamente**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses direitos da sociedade, autorizado o uso do

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 10 de 12

nome empresarial isoladamente.

**§ 1º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** A empresa manterá um departamento técnico com um farmacêutico, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Farmácia –CRF.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**§ Único:** O sócio quotista que desejar negociar e (ou) transferir, no todo ou em partes suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, através de Cartório de Títulos e Documentos, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de trinta dias. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros, e sucessores automaticamente subrogados, nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**§ Primeiro:** Apurados por balanço geral especial, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, dentro de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de comércio.



**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 11 de 12

§ **Segundo:** Ficam, entretanto, facultadas outras condições de pagamento, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes e os herdeiros e desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

§ **Terceiro:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A unicidade societária não dissolve a sociedade, devendo o sócio remanescente reconstituir a pluralidade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do evento que a reduziu a tanto, nos termos do art. 1.033 do C.C/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os resultados verificados nos balanços anuais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, podendo ainda, os eventuais prejuízos serem compensados nos exercícios subsequentes, consoante faculdade deferida pela legislação do imposto de renda.

§ **ÚNICO:** poderão os sócios distribuírem os resultados desproporcionalmente às suas quotas de capital, mediante comum acordo entre todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios e administradores poderão receber a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, quantias estas que serão levadas a conta de despesas operacionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os acordos quotistas, para serem observados pela sociedade, deverão ser arquivados na sua sede social, nos termos do art. 1.072 e seguintes do C.C/2002 . As cláusulas dos acordos de quotistas registradas na sede da sociedade prevalecerão sobre as cláusulas do presente contrato e de futuras alterações do contrato social.

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R PLUS  
COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 07.322.719/0001-98 NIRE  
412.0543561-4**

Página 12 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o Foro da cidade de União da Vitória – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

São Mateus do Sul - PR, 15 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
EVANDRO LUIS SCHEID

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ROTTA MARTINS

\_\_\_\_\_  
JULIO CEZAR MARTINS

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE ECHTERHOFF SCHEID

\_\_\_\_\_  
RAGLI VANESSA ROTTA MARTINS

\_\_\_\_\_  
GUILHERME ROTTA MARTINS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03262718998	EVANDRO LUIS SCHEID
04912590932	CRISTIANE ECHTERHOFF SCHEID
06800035920	GUSTAVO ROTTA MARTINS
08828357932	GUILHERME ROTTA MARTINS
38609550982	JULIO CEZAR MARTINS
71956514953	RAGLI VANESSA ROTTA MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 07:36 SOB Nº 41902113759.  
PROTOCOLO: 228569257 DE 13/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300633615. CNPJ DA SEDE: 07322719000198.  
NIRE: 41205435614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.  
R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.322.719/0008-64</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA RODOCENTRO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras (Dispensada *)</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>322</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARICLEIAVEZARO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3524-3939</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>52</b>
----------------------------------	-----------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**  
**CNPJ: 07.322.719/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:01:12 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **9C47.5C41.5987.D08E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.322.719/0008-64**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140054833290  
Data de emissão: 21/02/2024 09:13:51  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/02/2024 09:13:52

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1389/2024

Nome / Razão Social

R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - EPP CNPJ: 07322719000864

Endereço

LOGRADOURO: ANTIOCHO PEREIRA 37 BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 02  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 20 de Fevereiro de 2024

Código de Controle

CWTNDDY9KTJBLRD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.322.719/0008-64

Certidão nº: 11542842/2024

Expedição: 20/02/2024, às 10:30:27

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.322.719/0008-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.322.719/0008-64  
**Razão Social:** R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
**Endereço:** RUA ANTIOCHO PEREIRA 02 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /  
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2024 a 07/03/2024

**Certificação Número:** 2024020718583047099685

Informação obtida em 15/02/2024 16:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1694057  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**

Raiz do CNPJ: 07.322.719

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 322, CIDADE NOVA, PORTO UNIÇÃO - SC.

Certidão emitida às 17:12 de 16/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	----------------------------

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07322719000864

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2024 14:58:12

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA

**DECLARAÇÃO**

R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.322.719/0008-64, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GUSTAVO RÖTTA MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.032.798-6 e do CPF nº 068.000.359-20, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 14.133/21, não participaram na licitação,

ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor , ainda que formalmente não declarado.

#### **4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### **6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

PORTO UNIAO. 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

GUSTAVO ROTTA MARTINS  
Data: 26/02/2024 13:57:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO ROTTA MARTINS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
 Nr. Cotação: 1/2024  
 Data da Cotação: 27/02/2024

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
**Endereço:** GETULIO VARGAS, CIDADE NOVA - 89400-000  
**Cidade:** PORTO UNIÃO - SC

**CNPJ:** 07.322.719/0008-64  
**Telefone:** 4235243939  
**Email:** ~~4235243939~~054aro@hotmail.com

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À

**Observações:**

**Data de Validade:** 27/04/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA - FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA	U		96,000		
---	---	---	--	--------	--	--

	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS - SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE	LT		100,000		
--	---	----	--	---------	--	--

CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 63
----------------------------------	----------------------------

*Bruna L. Markevics*

BRUNA MARKEVICZ  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA  
**Endereço:** 14 DE DEZEMBRO, Centro - 84635-000  
**Cidade:** PAULO FRONTIN - PR

**CNPJ:** 03.445.427/0001-91  
**Telefone:** 35431296  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À OBSERVAÇÕES:

**Data de Validade:** 27/04/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA - FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA	U		96,000		
2	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS - SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS	LT		100,000		



Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------

*Bruna C. Markewicz*

BRUNA MARKEVICZ  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** IZABEL A REDENTORA, Centro - 83005-010  
**Cidade:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95  
**Telefone:** 4130103253  
**Email:** financeiro@negociospublicos.com.br

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À OBSERVAÇÕES:

**Data de Validade:** 27/04/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA - FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA	U		96,000		
2	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS - SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS	LT		100,000		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 67

*Bruna C. Markevitz*

BRUNA MARKEVICZ  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS  
**Endereço:** DOS MINISTERIOS, ESPL DOS MINISTERIOS - 70047-900  
**Cidade:** BRASÍLIA - DF

**CNPJ:** 00.489.828/0027-94 **Banco:**  
**Telefone:** 614294300 **Agência:**  
**Email:** 0414207746hadoo@planejamento.gov.br **Conta:**

**Forma de Pagamento:**

**Data de Validade:** 27/04/2024

**Prazo de Entrega:**

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO A

**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1 FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA - FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA

U

96,000

2 SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS - SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS

LT

100,000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 68

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº

*Bruna C. Markewicz*

BRUNA MARKEVICZ  
RESPONSÁVEL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1/2024	27/02/2024	27/04/2024	1	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA		96,000	24,9000	2390,40	Sim ***	
1/2024	27/02/2024	27/04/2024	1	R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA		96,000	44,0000	4224,00	Não	
1/2024	27/02/2024	27/04/2024	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		96,000	25,1300	2412,48	Não	
1/2024	27/02/2024	27/04/2024	1	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		96,000	26,8800	2580,48	Não	
<b>Melhor Preço →</b>								<b>24,9000</b>	<b>2390,40</b>	

**Material: SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE**

1/2024	27/02/2024	27/04/2024	2	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA		100,000	64,9000	6490,00	Sim ***	
1/2024	27/02/2024	27/04/2024	2	R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA		100,000	108,0000	10800,00	Não	
1/2024	27/02/2024	27/04/2024	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		100,000	67,3200	6732,00	Não	
1/2024	27/02/2024	27/04/2024	2	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		100,000	68,0000	6800,00	Não	
<b>Melhor Preço →</b>								<b>64,9000</b>	<b>6490,00</b>	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 1/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R\$ 8.880,40
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 8.880,40
<b>Total geral:</b>			R\$ 8.880,40

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	96,000	U	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA P/ NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA	R\$ 24,9000	R\$ 2.390,40
2	100,000	LT	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSUMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS	R\$ 64,9000	R\$ 6.490,00

**Valor total dos itens:** R\$ 8.880,40

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024

Paulo Frontin  
Assinatura do Responsável





**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 1/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Data do Processo:** 27/02/2024  
**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R\$ 8.880,40
<b>Total:</b>			<b>R\$ 8.880,40</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 8.880,40</b>

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2024

  
 IRCELIO CARLOTTO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de fórmulas infantis e suplementos alimentares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCOLÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L, SABOR BAUNILHA. CATMAT:453027	U	96	24,90	2.390,40
2	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS	LT	100	64,90	6.490,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. CATMAT: 439865				
---	--	--	--	--

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	<b>R PLUS COMERCIAL VAREJISTA</b> CNPJ Nº 07.322.719/0008-64	<b>R\$ 8.880,40</b>
2º	01	R. D FARMÁCIA E DROGARIA LTDA CNPJ Nº 03.445.427/0001-91	R\$ 15.024,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 23/02/2024	R\$ 9.451,48
-	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a> Acesso em 26/02/2024	R\$ 9.380,48

## 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33  
(cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos),

no caso de outros serviços e compras;

## **4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 07.322.719/0008-64 – AV GETULIO VARGAS, Nº 322, CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria Regiane Katrucha.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

## **7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>
7 – 03.001.10.301.001 7.2041.3.3.90.30.0 0	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.0 0.1.500.1002	8.880,40

## **9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin/PR, 27 de fevereiro de 2023.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 1/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 8.880,40 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 27 de fevereiro de 2024.

*Bruna C. Markevicz*  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado: Equipe de Licitações**

**Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor**

**EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR.** 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

### I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## **II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES**

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 81
----------------------------------	------------------------------



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico<sup>1</sup> e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

<sup>1</sup> Utilização de cópia do presente parecer referencial.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 82
----------------------------------	----------------------------



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA  
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA  
CRISTINA FINGER:05748129973  
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -05'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**  
**OAB-PR. 79.084**

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

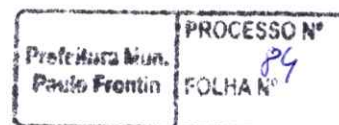
## LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 à 03
Estudo Técnico Preliminar			X	
Análise de riscos			X	
Termo de Referência/Projeto Básico	X			05 à 18
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			04
Indicação dos recursos orçamentários	X			77
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			73
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			19 à 38
Identificação da proposta acolhida	X			75
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			39 à 61
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			59
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			74 à 78
Parecer técnico			X	
Parecer jurídico (referencial)	X			80 à 84
Autorização da autoridade competente	X			79
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente		X		
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			85 à 90

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor de Compras e Licitação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 1/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de fórmulas infantis e suplementos alimentares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCOLORÍCO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L, SABOR BAUNILHA. CATMAT:453027	U	96	24,90	2.390,40
2	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE. QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. CATMAT: 439865	LT	100	64,90	6.490,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA CNPJ Nº 07.322.719/0008-64	R\$ 8.880,40
2ª	01	R. D FARMÁCIA E DROGARIA LTDA CNPJ Nº 03.445.427/0001-91	R\$ 15.024,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 23/02/2024	R\$ 9.451,48
-	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a> Acesso em 26/02/2024	R\$ 9.380,48

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

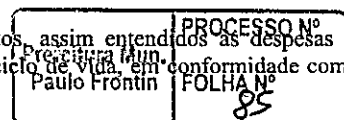
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 07.322.719/0008-64 – AV GETULIO VARGAS, Nº 322, CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.



A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria Regiane Katrucha.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
7 - 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	8.880,40

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 27 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:F687FD11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2024. Edição 2972

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 86 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/20234 FMS

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 1/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 8.880,40 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

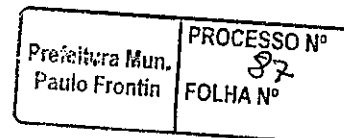
Paulo Frontin/PR, 27 de fevereiro de 2024.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:F6A25DAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2024. Edição 2972

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 039/2024/SMS

Paulo Frontin/PR, 13 de Março de 2024.

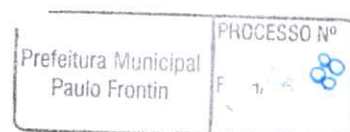
Ao Setor de Compras  
Assunto: Cancelamento AF

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar ao responsável pelas autorizações de fornecimento, que realize o cancelamento da AF nº 75/2024 devido a desistência por parte da empresa da Dispensa de Licitação nº 01/2024 FMS, por parte da empresa **R Plus Comercial Varejista Ltda** conforme a solicitação em anexo.

Solicitamos também que o responsável pela Dispensa de Licitação em questão, viabilize junto as empresas participantes do certame a aquisição dos itens em questão.

Atenciosamente,


Bruna Cristina Markevicz  
Secretária Municipal de Saúde



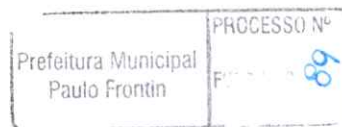


## SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

Solicitamos o cancelamento da autorização de fornecimento numero 75/2024 referente a compra de formulas infantis, visto que o nosso orçamento, como foi encaminhado, possui validade de 7 (sete) dias devido a volatilidade de preços no mercado de fórmulas infantis, inviabilizando o fornecimento de tais produtos.

 Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO ROTTA MARTINS  
Data: 12/03/2024 16:41:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA  
CNPJ 07.322.719/0008-64



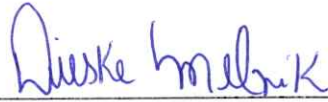
Matriz: (42) 3522-0808 | São Pedro: (42) 3522-3959  
São Cristóvão: (42) 3524 – 2345 | Rocio: (42) 3522-6055 |  
Porto Vitória: (42) 3573-1710  
São Mateus 1: (42) 3532-2020 | São Mateus 2: (42) 3532-1379 | São Mateus 3: (42) 3532-1556  
Palmeira (42) 3252-2896 | Rio Negro (47) 3642-1870 | Três Barras (47) 3628-2020

## DECLARAÇÃO

**R.D FARMÁCIA E DROGRARIA LTDA, CNPJ n°. 03.445.427/0001-91**, através de seu representante legal que abaixo subscreve, e, considerando o Processo Administrativo FMS n°. 01/2024, Dispensa de Licitação 01/2024, qual resultou esta empresa como 2° colocada, e, tendo em vista a manifestação recebida pela Secretaria de Saúde de que houve a desistência da empresa 1° colocada no referido processo licitatório, declaro que possuo interesse em assumir a entrega dos itens anteriormente cotados pelo valor total de R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais), atendendo assim, a demanda supracitada.

Paulo Frontin, Paraná, 13 de março de 2024.

Atenciosamente.



DIESKE MELNIK

CPF 069.678.719-94

R.D FARMÁCIA E DROGRARIA LTDA

CNPJ n°. 03.445.427/0001-91

R. D. FARMÁCIA E  
DROGARIA LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOL A 90
---------------------------------------	-------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE: R.D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91 - NIRE 41204205330

Pag. 01

1. **RENATO MELNIK**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF sob nº 371.816.299-72, Carteira de Identidade RG sob nº 1.968.883, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 97, 1º andar, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **DIESKE MELNIK**, Brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 05/07/1995, farmacêutico, CPF sob o nº 069.678.719-94, Carteira de Identidade RG sob o nº 10.828.392-0, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 93, 1º andar, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635-000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA**, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 97, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120420533-0, por despacho em 06/10/1999, e ultimo arquivamento em 20/02/2018, sob nº 20180841319, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.427/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula Primeira** – O sócio **RENATO MELNIK**, vende 4.450 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta.) quotas no valor de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio **DIESKE MELNIK**.

**Clausula Segunda** – O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
RENATO MELNIK	50	R\$ 50,00
DIESKE MELNIK	4.950	R\$ 4.950,00

**Clausula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 15:28 SOB Nº 20194670660.  
PROTOCOLO: 194670660 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904001397. NIRE: 41204205330.  
R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------

*1 Dieske Melnik*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE: R.D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91 - NIRE 41204205330

Pág. 02

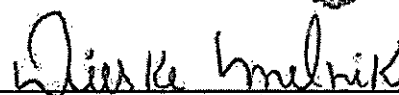
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 15 de Agosto de 2019.



RENATO MELNIK

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA



DIESKE MELNIK

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN  
Comarca de Mallet - Estado do Paraná  
Tabela para de Notas e Cartões de Registro Civil  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENATO MELNIK E  
DIESKE MELNIK\*\*

PR

75.213.355/0001-68  
PAULO FRONTIN TABELINO DE  
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL  
LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE POR 25 - CIVIL -  
PAULO FRONTIN

Do que dou fé  
Em testemunho da verdade.  
Paulo Frontin, 26 de Agosto de 2019.



[ ] Ladislau Alberto Brzezinski - Titular  
[X] Lucimara Brzezinski de Andrade - Esc. Jur. Substituta  
e-mail digital: ZN1Ga.PA1q9.BLwTQ.FriBdq.zCD23  
consulte este selo em: www.tunarpem.com.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE  
Escrivente Juramentada  
Substituta  
CPF 047.451.069-71

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 15:28 SOB Nº 20194670660.  
PROTOCOLO: 194670660 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904001397. NIRE: 41204205330.  
R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: GELLER E MELNIK LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91 - NIRE 41204205330

Pag. 01

1. **RENATO MELNIK**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF sob nº 371.816.299-72, Carteira de Identidade RG sob nº 1.968.883, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 97, 1º andar, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.
2. **INES GELLER MELNIK**, brasileira, natural de Modelo, SC, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob nº 026.326.729-61, Carteira de Identidade RG sob nº 5.753.029-4, Residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, Nº 97, 1º andar, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000; únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **GELLER E MELNIK LTDA**, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 97, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204205330, por despacho em 06/10/1999, e último arquivamento em 06/03/2013, sob nº 20130808733; inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.427/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula Primeira** – A sócia INES GELLER MELNIK retira-se da sociedade vendendo 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio que ingressa na sociedade **DIESKE MELNIK**, Brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 05/07/1995, farmacêutico, CPF sob o nº 069.678.719-94, Carteira de Identidade RG sob o nº 10.828.392-0, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 93, 1º andar, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635-000 e vende 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio **RENATO MELNIK**.

**Clausula Segunda** – O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

QUADRO SOCIETARIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
RENATO MELNIK	4.500	R\$ 4.500,00
DIESKE MELNIK	500	R\$ 500,00

**Clausula terceira** – A sócia retirante concede ao sócio ingressante neste ato na sociedade e ao sócio remanescente, plena, geral e raza quitação pela venda e transferência de suas quotas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180841319.  
PROTOCOLO: 180841319 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800560774. NIRE: 41204205330.  
R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: GELLER E MELNIK LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91 - NIRE 41204205330

Pag. 02

*X Sócios Geller Melnik.*

**Clausula quarta** – O endereço do sócio RENATO MELNIK fica alterado para: Rua 14 de Dezembro, nº93, 1º andar, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635-000.

**Clausula quinta** – A sociedade que girava sobre o nome de GELLER E MELNIK LTDA, através do presente instrumento passará a girar sob o nome comercial de: R.D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA, e seu nome fantasia passara a ser: FARMÁCIAS BRASIL POUPA LAR, assumindo a responsabilidade de ativo e do passivo, em toda a sua extensão.

**Clausula sexta**– A partir da presente alteração, seu objeto social será: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios.

**Clausula sétima** – A partir da presente alteração, a administração da sociedade caberá a **RENATO MELNIK e DIESKE MELNIK**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula oitava** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**R.D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA**  
**CNPJ: 03.445.427/0001-91**  
**NIRE 41204205330**

*X Dieske Melnik*

*X Libertad Bogus*

**RENATO MELNIK**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF sob nº 371.816.299-72; Carteira de Identidade RG sob nº 1.968.883, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 93, 1º andar, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180841319.  
PROTOCOLO: 180841319 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800560774. NIRE: 41204205330.  
R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: GELLER E MELNIK LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91 - NIRE 41204205330

Pag. 03

84.635.000. E **DIESKE MELNIK**, Brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 05/07/1995, farmacêutico, CPF sob o nº 069.678.719-94, Carteira de Identidade RG sob o nº 10.828.392-0, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 93, 1º andar, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635-000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA**, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 97, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120420533-0, por despacho em 06/10/1999, e último arquivamento em 06/03/2013, sob nº 20130808733, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.427/0001-91, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA e tem sua sede na 14 de Dezembro, nº 97, centro, Paulo Frontin, PR, CEP nº 84.635.00, e seu nome de fantasia é FARMACIAS BRASIL POUPA-LAR.

**Clausula Segunda** – O capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido 5.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
RENATO MELNIK	4.500	R\$ 4.500,00
DIESKE MELNIK	500	R\$ 500,00

**Clausula Terceira** – O objeto será: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios.

**Clausula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Outubro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180841319.  
PROTOCOLO: 180841319 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800560774. NIRE: 41204205330.  
R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: GELLER E MELNIK LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91 - NIRE 41204205330

Pag. 04

**Clausula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima** - A administração da sociedade caberá a **RENATO MELNIK** e **DIESKE MELNIK**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Clausula Décima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Décima Segunda** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180841319.  
PROTOCOLO: 180841319 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800560774. NIRE: 41204205330.  
R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------

*Renato Melnik*  
*Dieske Melnik*  
*Renato Melnik*  
*Dieske Melnik*




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: GELLER E MELNIK LTDA  
CNPJ 03.445.427/0001-91 - NIRE 41204205330

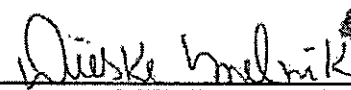
Pag. 05


Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Mallet, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO MELNIK

  
\_\_\_\_\_  
DIESKE MELNIK

  
\_\_\_\_\_  
INES GELLER MELNIK

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN  
Comarca de Mallet - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil  
Reconheço por VERDADEIRA (até) (matriz) de: RENATO MELNIK, INES GELLER MELNIK, DIESKE MELNIK

Do que se trata:  
Este testamento, da verdade.  
Paulo Frontin, PR, 02 de Fevereiro de 2018.

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular  
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: <http://www.funarp.com.br>

75.213.355/0001-69  
PAULO FRONTIN TABELÃO DE  
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL  
RUA ALEXANDRE COPPA, 75 - CENTRO  
CEP 84655-000 - PAULO FRONTIN, PR

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI  
CPF 221.627.639-15  
Tabelião  
Paulo Frontin - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 13:53 SOB Nº 20180841319.  
PROTOCOLO: 180841319 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800560774. NIRE: 41204205330. /  
R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.445.427/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1999
NOME EMPRESARIAL R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIAS BRASIL POUPA LAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NUMERO 97	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GROSSMANNCORDEIRO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3543-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 15:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA**  
**CNPJ: 03.445.427/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:41 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **236D.839B.2F54.19E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033110222-70

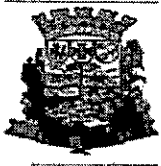
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.445.427/0001-91**  
Nome: **R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/03/2024 15h12min

Número

168

Validade

20/04/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA CNPJ: 03445427000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 839 - R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA  
Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, 97 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWVVA9VSORN2JPZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 21 de Março de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.445.427/0001-91

Certidão n°: 19488622/2024

Expedição: 21/03/2024, às 15:14:32

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.445.427/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.445.427/0001-91  
**Razão Social:** GELLER MELNIK LTDA  
**Endereço:** R 14 DE NOVEMBRO 97 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2024 a 07/04/2024

**Certificação Número:** 2024030900451667979416

Informação obtida em 21/03/2024 15:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 1/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2024.

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 1/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de fórmulas infantis e suplementos alimentares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCOLORÍCO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L, SABOR BAUNILHA. CATMAT:453027	U	96	44,00	4.224,00
2	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. CATMAT: 439865	LT	100	108,00	10.800,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA CNPJ Nº 07.322.719/0008-64 <u>DESISTÊNCIA DA EMPRESA</u>	R\$ 8.880,40
2º	01	R. D FARMÁCIA E DROGARIA LTDA CNPJ Nº 03.445.427/0001-91 (VENCEDORA)	R\$ 15.024,00
	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 23/02/2024	R\$ 9.451,48
	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/</a> Acesso em 26/02/2024	R\$ 9.380,48

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**R.D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA – CNPJ Nº 03.445.427/0001-91 – R 14 DE DEZEMBRO, Nº 97, CENTRO, PAULO FRONTIN/PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos as despesas com manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

PROFESSOR  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 901

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria Regiane Katrucha.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
7 - 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	8.880,40

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2024.

  
**ALÉCIO MAROLI**  
Secretário

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Membro

**FRANCIELE A. KONKEL**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:9837EA8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2024. Edição 2991  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 FMS

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 1/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2024.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:08CC1D5D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2024. Edição 2991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>